

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

09/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

150154

OBJETO

Aquisição de materiais e componentes destinados ao Laboratório de Física do Centro de Educação e Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.533,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 18/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço por item]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5. DA FASE DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	12
10. DA CONTRATAÇÃO	13
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [09/2026]

(Processo Administrativo nº 23096.031708/2026-33)

Torna-se público que o(a) **Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – CES – UFCG**, por meio do(a) **Divisão de Materiais**, sediado(a) no **Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural Cuité-PB, CEP 58175-000**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de materiais e componentes destinados ao Laboratório de Física do Centro de Educação e Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
 - 3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. **Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

- 3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*
- 3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:
- 3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
 - 3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
 - 4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*
 - 4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

- 4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vendendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.4.1. Sicaf;
 - 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
 - 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
 - 6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
 - 6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
 - 6.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*
- 6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.10.1. conter vícios insanáveis;
- 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência
- 6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente a apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*
- 10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.1.15. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar o u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento f racassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu d e base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances o bservarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas e m favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.13. [Cuité], [09] de [junho] de [2026].

Documento assinado digitalmente
 **RAMILTON MARINHO COSTA**
Data: 09/06/2026 17:14:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMILTON MARINHO COSTA

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 **CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS**
Data: 09/06/2026 11:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **ISIS MELO ARAUJO DA COSTA**
Data: 09/06/2026 11:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISIS MELO ARAUJO DA COSTA

Agente de contratação

CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG

Termo de Referência 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	150154-CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG	CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS	10/06/2026 08:37 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	26/2026	23096.031708/2026-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23096.031708/2026-33)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e componentes destinados ao Laboratório de Física do Centro de Educação e Saúde - UFCG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quat. TOTAL (A)	Apresentação /und	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CÓDIGO CATMAT	Preço Referencial Unitário (B)	Preço Referencial TOTAL (C)= (A)* (B)
1	3	UNIDADE	Alicate Descascar Fio Material: Metal, Aplicação: Descascador Cabo Par Trançado, Componentes: Lâmina Decapar Cabo Ajustável	235900	R\$ 71,29	R\$ 213,87
2	10	UNIDADE	Placa Controladora Padrão Interface: Arduino Uno, Material: Plástico Disposto Base Metal Ou Madeira, Tecnologia: Sistema Embarcado Programável	414006	R\$ 95,00	R\$ 950,00
3	3	UNIDADE	Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 150CM, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Fixação Por Percevejo, Altura: 120CM, Revestimento: Feltro Verde	345657	R\$ 307,45	R\$ 922,35
4	50	UNIDADE	Transferidor Escolar Material: Acrílico, Graduação: 0 A 360GRA, Características Adicionais: Dividido Em Grau E 1#2 Grau	462323	R\$ 5,90	R\$ 295,00
5	20	UNIDADE	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultrassônico, Referência: Hc-Sr04, Características Adicionais: Circuito Emissor E Receptor Acoplado, Tipo: Eletrônico, Tensão Operação: 5V, Aplicação: Detecção E Alarme	440272	R\$ 10,90	R\$ 218,00
6	50	CAIXA 50 UNIDADE	Lenço Descartável Material: Papel, Comprimento: 12,3CM, Largura: 7,2 CM, Quantidade Folhas: 50, Aplicação: Limpeza Óptica	442726	R\$ 6,30	R\$ 315,00
7	10	UNIDADE	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: De Cor Rgb, Referência: Modelo, Tcs34725, Características Adicionais: Com Chip, Com Filtro Ir, Comunicação: I2c, Tensão Operação: 3-5V, Aplicação: Projetos Eletrônicos, Dimensões: 21 X 21MM	473559	R\$ 37,89	R\$ 378,90

8	20	BLOCO 50 FOLHAS	Papel Milimetrado Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Di-Log, Gramatura: 63G/M2, Formato: A4, Características Adicionais: Com Escalas Logarítmicas Impressas	390587	R\$ 12,27	R\$ 245,40
9	10	UNIDADE	Fita Material: Poliuretano, Largura: 19MM, Comprimento: 20M, Cor: Branca, Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente	614251	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	5	CARRETEL 500 GRAMAS	Fio Solda Material Núcleo: Fluxo, Teor Estanho: 63PER, Teor Chumbo: 37PER, Diâmetro: 1MM, Prazo Validade: 24 Meses, Percentual Material Núcleo: 1,20 A 1,60PER, Normas Técnicas: Astm B 32/94	219167	R\$ 124,00	R\$ 620,00
11	10	UNIDADE	Ponta Prova Osciloscópio Atenuação: 1:1 E 10:1, Frequência: 200MHZ, Modelo: P2220	341764	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
12	5	UNIDADE	Protoboard Material Corpo: Polímero Abs, Material Contato: Liga Prata E Níquel, Número Furos: 1.680, Modelo: Mp-1680, Dimensões: 220 X 127 X 18,50MM, Aplicação: Laboratorial, Realização De Experiências Eletrônicas	282451	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	20	UNIDADE	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc, Resistência À Tensão: Até 750V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 90°C, Largura Nominal: 12MM, Espessura Nominal: 0,18MM, Comprimento Nominal: 20M	464018	R\$ 25,88	R\$ 517,60
14	100	UNIDADE	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 2,50	254864	R\$ 4,39	R\$ 439,00
15	30	UNIDADE	Pilha Tamanho: Média, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V	322757	R\$ 17,00	R\$ 510,00
16	25	UNIDADE	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 50CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Largura 30mm	428937	R\$ 7,44	R\$ 186,00
17	5	JOGO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES 1/8 X 3', 1/8 X 4', 3/16 X 4', 1/4 X 4', MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADO E PONTAS IMANTADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	312851	R\$ 50,99	R\$ 254,95
18	5	JOGO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES FENDAS: CRUZADA NºS 1 E 2 E RETA 1,4; 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	251726	R\$ 78,79	R\$ 393,95
19	15	UNIDADE	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 13MM, Comprimento: 5M, Revestimento: Borracha, Tipo: Comum, Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	367134	R\$ 18,99	R\$ 284,85
20	10	UNIDADE	Termômetro Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: - 10 A 110°C, Aplicação: Laboratório, Elemento Expansão: Líquido Avermelhado, Material: Vidro, Precisão: 1°C, Características Adicionais: Capilar, Divisão Da Escala 1, Comprimento 260 Mm	452542	R\$ 148,96	R\$ 1.489,60
21	200	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 1 mH	424153	R\$ 0,88	R\$ 176,00
22	500	UNIDADE	Transistor Referência: 2n2222, Encapsulamento: To-92, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Material: Silício, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 40V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800MA, Potência Dissipação Máxima (Pd Máxima): 40MW	418760	R\$ 0,30	R\$ 150,00
23	500	UNIDADE	Transistor Referência: Bc 547, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Potência Máxima: 500MW, Corrente Saída: 200MA, Tensão Trabalho: 45V	248447	R\$ 0,18	R\$ 90,00
24	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 OHM, Potência Nominal: 1W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600571	R\$ 0,22	R\$ 220,00
25	2000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 MOHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600576	R\$ 0,10	R\$ 200,00
26	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 KOHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50W, Tipo: Fixo	337325	R\$ 0,10	R\$ 100,00
27	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1,2 OHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,5W, Tipo: Fixo	346826	R\$ 0,22	R\$ 220,00
28	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1,8 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,5W, Tipo: Fixo	346832	R\$ 0,19	R\$ 190,00
29	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W, Aplicação: Eletrônica	398843	R\$ 0,08	R\$ 80,00

30	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 120 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393538	R\$ 0,04	R\$ 40,00
31	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333918	R\$ 0,14	R\$ 140,00
32	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 2.200 OHMS, Tolerância: +/- 2PER, Potência Nominal: 1WATT	211655	R\$ 0,32	R\$ 320,00
33	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 220 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50WATT	211422	R\$ 0,15	R\$ 150,00
34	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 270 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393551	R\$ 0,05	R\$ 50,00
35	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 390 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333919	R\$ 0,25	R\$ 250,00
36	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600572	R\$ 0,29	R\$ 290,00
37	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 KOHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393603	R\$ 0,12	R\$ 120,00
38	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 6,8 KOHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333863	R\$ 0,14	R\$ 140,00
39	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 680 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393552	R\$ 0,08	R\$ 80,00
40	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 9.100.000 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50WATT	249936	R\$ 0,21	R\$ 210,00
41	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 820 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393557	R\$ 0,19	R\$ 190,00
42	1000	UNIDADE	Diodo Emissor Luz Cor: Amarela, Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5 V, Diâmetro Nominal: 3MM, Corrente Nominal: 20MA, Invólucro: Translúcido	411195	R\$ 0,24	R\$ 240,00
43	1000	UNIDADE	Diodo Emissor Luz Cor: Verde, Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5V, Diâmetro Nominal: 3MM, Corrente Nominal: 20MA, Invólucro: Translúcido	411196	R\$ 0,25	R\$ 250,00
44	5	UNIDADE	Calorímetro Tipo: Elétrico Com Resistor Fixo Na Tampa, Componentes: Dois Bornes Tipo Banana, Termômetro Digital, Tipo Isolamento: Térmico Confeccionado Em Isopor Com 10 Mm	629346	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
45	8	UNIDADE	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: BivoltV, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah, Características Adicionais: Digital, Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa)A, Tensão Bateria: 9V, Tempo Recarga: 10H	600771	R\$ 100,00	R\$ 800,00
46	150	UNIDADE	Diodo Retificador Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos, Modelo: 1n5822, Corrente Nominal: 3A, Tensão Nominal: 40V	632881	R\$ 0,90	R\$ 135,00
47	150	UNIDADE	Diodo Retificador Tipo: 1n4936, Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos, Corrente Nominal: 1A, Tensão Nominal: 400V	419494	R\$ 0,60	R\$ 90,00
48	250	UNIDADE	Diodo Retificador Material: Plástico, Tipo: 1n 4007, Tensão: Vdc 1000V, Potência: 02W, Aplicação: Retificação De Sinal	257568	R\$ 1,30	R\$ 325,00
49	150	UNIDADE	Diodo Retificador Material: Vidro, Tipo: 1n4734a, Tensão: 5,6V, Corrente Nominal: 45MA	388025	R\$ 0,30	R\$ 45,00
50	50	UNIDADE	Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adesivo líquido Modelo: A. Bond, Tipo: em gotas, Aplicação: impressora 3D, Composição: à base de PVP (Polivinilpirrolidona), Quantidade: 30 ml, Aplicação 1: Impressora 3d	479961	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
51	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Vermelho, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268755	R\$ 3,70	R\$ 370,00
52	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Preto, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268754	R\$ 3,90	R\$ 390,00

53	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Verde, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268753	R\$ 4,10	R\$ 410,00
54	500	UNIDADE	Fototransistor Tamanho Led: 5 X 1130 MM, Características Adicionais: Sensibilidade 800 Nm, Comprimento De Onda 420nm, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Tipo: Receptor Ou Ttl78	440203	R\$ 1,70	R\$ 850,00
55	5	UNIDADE	Suporte Ferro Solda Material: Aço, Aspecto Físico: Corpo Único, Cor: Preta, Tipo Apoio: Rígido, Características Adicionais: Com Base P/Esponja	254126	R\$ 33,00	R\$ 165,00
56	20	BLOCO 50 FOLHAS	Papel Milimetrado Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 63 G/M2, Dimensões: 210 X 297 MM, Cor: Branca	411619	R\$ 17,66	R\$ 353,20
57	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 0,30 MM2, Bitola Condutor: 22 AWG, Quantidade Fios: 10 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,70 MM	217420	R\$ 1,70	R\$ 340,00
58	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 0,50 MM2, Bitola Condutor: 20 AWG, Quantidade Fios: 16 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 MM	217414	R\$ 2,25	R\$ 450,00
59	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 0,50 MM2, Bitola Condutor: 20 AWG, Quantidade Fios: 16 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 MM	217421	R\$ 1,55	R\$ 310,00
60	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 5,6 mH	424153	R\$ 2,50	R\$ 125,00
61	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 10 mH	424153	R\$ 4,50	R\$ 225,00
62	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 33 uH	637714	R\$ 9,40	R\$ 470,00
63	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 56 uH	637712	R\$ 8,30	R\$ 415,00
64	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 100 uH	637708	R\$ 9,40	R\$ 470,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.533,67	

- 1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]*
- 1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]*
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do(a) [emissão da nota de empenho], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:*
- I) ID PCA no PNCP: [05055128000176-0-000005/2026];*
 - II) Data de publicação no PNCP: [14/05/2025];*
 - III) Id do item no PCA: 2, 3, 4, 6, 13, 18 a 52, 70, 72, 75 a 78; 1395 a 1430.*

IV) Classe/Grupo: [...]; 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; 5940 - BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS; 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS; 5905 - RESISTORES; 5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES; 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO; 5961 - DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS); 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS; 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS; 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE; 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS; 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS; 8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA; 3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES; 5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES; 5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS; 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES; 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS; 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; 5950 - BOBINAS E TRANSFORMADORES; 5961 - DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS); 6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS; 3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO; 5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS; 3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA.

V) Identificador da Futura Contratação: 150154-27/2026; 150154-6/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. [...]; Baixo impacto sobre recursos materiais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.2. [...]; Preferências para materiais, tecnologias e matérias primas de origem nacional
- 4.1.3. [...]. Caso seja necessário, os itens devem atender as especificações dos órgãos competentes.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]

Garantia da contratação[A7]

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. *Na presente licitação, todo o objeto (itens) será reservado para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12] .*

4.4.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Da padronização e Regularidade dos Produtos

4.5. Os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, observando-se a padronização e a regularidade necessárias ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no Laboratório de Física do CES-UFCG.

4.5.1. Para o **item 15** será exigida certificação do INMETRO, de modo a assegurar a conformidade dos produtos com os requisitos de segurança e qualidade aplicáveis, bem como prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

4.5.2. O **item 13** deverá apresentar conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454, garantindo adequação técnica, qualidade e segurança compatíveis com a finalidade de uso nos ambientes laboratoriais.

4.5.3 Já os **itens 57, 58 e 59** deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas ABNT aplicáveis a condutores elétricos, assegurando desempenho adequado, segurança elétrica e conformidade com os padrões técnicos exigidos para utilização em atividades acadêmicas e experimentais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Sítio Olho d'Água da Bica, s/n, Zona Rural (1,5 km do centro da cidade), Cuité-PB, CEP 58175-000.].*

5.3.1. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.*

5.4. *material somente será recebido em dia útil e horário comercial (08h00min às 11h00min e de 13h30min às 16h30min, horário local), salvo exceções justificadas e previamente autorizadas pelo responsável do Almoxarifado do CES.*

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- ~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
- ~~6.15.1. [...];~~
- ~~6.15.2. [...]; e~~
- ~~6.15.3. [...]. [A2]~~
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação

de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/05/2026**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. ***O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).***

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação[A3]

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, observando-se a padronização e a regularidade necessárias ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no Laboratório de Física do CES-UFCG.

9.12.1. Para o **item 15** será exigida certificação do INMETRO, de modo a assegurar a conformidade dos produtos com os requisitos de segurança e qualidade aplicáveis, bem como prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

9.12.2 O **item 13** deverá apresentar conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454, garantindo adequação técnica, qualidade e segurança compatíveis com a finalidade de uso nos ambientes laboratoriais.

9.12.3 Já os **itens 57, 58 e 59** deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas ABNT aplicáveis a condutores elétricos, assegurando desempenho adequado, segurança elétrica e conformidade com os padrões técnicos exigidos para utilização em atividades acadêmicas e experimentais.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 24.533,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*
- 11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

--	--

Denominação	Código
Programa de trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA	12364511320RK0025 (PTRES 231828)
Plano Interno: GESTAO DA UNIDADE-ENSINO	M20RKG19T1N
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	1000000000
Natureza da despesa: Material de consumo	339030

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Cuité], [09] de [junho] de [2026].

Equipe de Planejamento instituída pela Portaria DC-CES nº 049, de 12 de maio de 2026

NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SETOR
Christian Inácio dos Santos	3064371	Auxiliar em Administração/Coordenador	GADM-CES/DIVMAT-CES
Isis Melo Araújo da Costa	3523624	Assistente em Administração/ Membro	GADM-CES/DIVMAT-CES
José Lucas da Silva	3511161	Técnico de Laboratório Área: Física/ Membro	UAFM-CES
Artur Alves Rodrigues da Silva	3048822	Técnico de Laboratório Área: Análises Clínicas/Demandante	UAS-CES

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*[A13]

5.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campina Grande, Seção Judiciária da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere à Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

CUITÉ - PB de de 2026 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS

Coordenador da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 11:18:42.

ISIS MELO ARAUJO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 11:20:27.

ARTUR ALVES RODRIGUES DA SILVA

Demandante



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 08:37:29.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE LUCAS DA SILVA**
Data: 10/06/2026 09:14:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE LUCAS DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.031708/2026-33

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação de aquisição de materiais e componentes destinados ao Laboratório de Física do Centro de Educação e Saúde, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas. Os itens relacionados, incluem materiais de consumo, componentes eletrônicos, instrumentos de medição, acessórios laboratoriais e equipamentos de apoio indispensáveis à realização de aulas práticas, experimentos didáticos, projetos de extensão e atividades de pesquisa acadêmica.

Ressalta-se que parte significativa dos materiais solicitados possui natureza consumível e apresenta desgaste contínuo em razão da utilização frequente nas aulas práticas e experimentos, demandando reposição periódica para evitar prejuízos às atividades acadêmicas. Ademais, a aquisição contribuirá para a modernização e ampliação das práticas experimentais, possibilitando o desenvolvimento de metodologias ativas de ensino, integração entre teoria e prática e fortalecimento da formação técnica e científica dos estudantes.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o adequado funcionamento dos laboratórios de Física, garantindo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição, em conformidade com os objetivos acadêmicos e institucionais

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMITÊ GESTOR DE LABORATÓRIOS	ARTUR ALVES RODRIGUES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos são classificados como comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos neste documento, em conformidade com as especificações usuais no mercado, além de serem facilmente fornecidos por diversas empresas do ramo. Por se tratar de bens comuns, os requisitos para a contratação visam atender às normas estabelecidas pela Lei 14.133/21; Decreto 3.555/2000; Decreto 10.024 /2019; Lei Complementar 123/2006.

Da Padronização e Regularidade dos Produtos

Os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, observando-se a padronização e a regularidade necessárias ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no Laboratório de Física do CES-UFCG.

Para o **item 15** será exigida **certificação do INMETRO**, de modo a assegurar a conformidade dos produtos com os requisitos de segurança e qualidade aplicáveis, bem como **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega**.

O **item 13** deverá apresentar conformidade com a **norma ABNT NBR NM 60454**, garantindo adequação técnica, qualidade e segurança compatíveis com a finalidade de uso nos ambientes laboratoriais.

Já os **itens 57, 58 e 59** deverão possuir **certificação do INMETRO e atender às normas ABNT aplicáveis a condutores elétricos**, assegurando desempenho adequado, segurança elétrica e conformidade com os padrões técnicos exigidos para utilização em atividades acadêmicas e experimentais.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS:

O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Pedido, devendo a remessa ser efetuada no seguinte endereço: Sítio Olho d'Água da Bica, s/n, Zona Rural (1,5 km do centro da cidade), Cuité-PB, CEP 58175-000.

As entregas se darão conforme as seguintes modalidades:

- Entrega única para todos os itens, podendo esta ser regulada por meio de Nota de Empenho;
- Todas as entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis e dentro do horário institucional;
- As despesas com transporte, frete, carga e descarga, bem como quaisquer outras necessárias à entrega dos materiais, ficarão sob inteira responsabilidade da empresa contratada;
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal correspondente aos bens fornecidos;
- A empresa contratada deverá entregar a quantidade exata dos itens constantes na Nota de Pedido, não sendo permitida entrega parcial sem autorização prévia da Administração;
- A comunicação sobre a disponibilidade da Nota de Empenho será realizada via e-mail cadastrado no SICAF. O prazo para início da contagem da entrega terá início: Na data de confirmação do recebimento do e-mail pela empresa;
- Ou, na ausência de confirmação, 24 (vinte e quatro) horas após o envio do e-mail pela Administração
- A disponibilização da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera, por si só, expectativa de direito ou obrigação imediata de fornecimento para a empresa contratada.

Na proposta comercial apresentada, deverão constar, de forma clara, os seguintes dados de contato do responsável pela empresa para fins de comunicação oficial:

- Nome completo;
- Telefone para contato;
- Endereço de e-mail institucional

5. Levantamento de Mercado

Este item tem como objetivo a avaliação das diferentes soluções existentes no mercado tanto no aspecto do tipo de contratação quanto sobre os fornecedores disponíveis no mercado no ramo de atividade da contratação e a escolha daquela que atenda aos requisitos definidos neste estudo técnico preliminar. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação procurou verificar soluções no mercado e resolveu adotar a mais economicamente viável para este Centro. Para o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar foram analisadas o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Campus, dada a preferência para análise de pregões realizados por outros órgãos. Identificando as possíveis soluções usuais no mercado, a equipe verificou três principais para esse tipo de aquisição:

Solução 1 - Realização de Dispensa Eletrônica Tradicional: Descrição - Realização de uma licitação de forma a contemplar as necessidades identificadas do CES/UFCG.

Solução 2 - Buscar atas de registro de preços entre as instituições da Administração Pública Federal para Adesão: Descrição - Realização de localização de atas de registro de preços disponíveis na Administração Pública Federal de forma que atenda as demandas institucionais do CES/UFCG.

Solução 3 - Registrar manifestação de interesse de registro de preços junto a outros órgãos da Administração Pública Federal como órgão participante: Descrição - Buscar junto a outros órgãos da Administração Pública Federal licitações que estão para ocorrer e registrar a intenção de registro de preços quanto aos itens necessários para o CES/UFCG.

Com base na análise dos cenários, **a Equipe de Planejamento indica como escolha de solução para a contratação, a Solução 1**, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação bens e serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário.

Motivos para descartar as outras soluções:

Solução 2 - Buscar atas de registro de preços entre as instituições da Administração Pública Federal para Adesão: como se trata de licitação por item, dificilmente todos os itens seriam encontradas na mesma ata, ou seja, teriam que ser feitas várias adesões em atas diferentes, o que ocasionaria um dispêndio de tempo considerável.

Solução 3 - Registrar manifestação de interesse de registro de preços junto a outros órgãos da Administração Pública Federal: Como órgão participante: da mesma forma que a adesão, dificilmente todos os itens seriam encontrados na mesma intenção de registro de preços e seria necessário que o CES manifestasse interesse em diversas IRP's.

Definição do quantitativo

O quantitativo foi definido previamente pelo setor demandante para o período de 12 (dose) meses.

Conclusão

Dessa forma, após as análises baseadas no levantamento de mercado, **a equipe justifica a escolha da Solução 1**, motivada pelas vantagens apresentadas acima. Trata-se de uma aquisição padrão de materiais e componentes destinados ao Laboratório de Física do Centro de Educação e Saúde, organizada por itens e com entrega em remessa única.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a solução apresentada no item 5 deste ETP, **a aquisição ocorrerá por meio de dispensa eletrônica**. Além disso, o critério para escolha da melhor proposta será o menor preço por item, tendo em vista o princípio da economicidade.

Os itens deverão ser entregues de forma única, conforme a natureza dos materiais, sendo todos os custos de frete de responsabilidade da empresa contratada. Os materiais atenderão às demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

O recebimento provisório dos materiais será efetuado por um representante do setor de almoxarifado, que solicitará a anuência e a assinatura do termo de aceitação definitiva por parte do representante do Comitê Gestor de Laboratório. O pagamento será realizado após o cumprimento dos trâmites previstos no edital. A não entrega dos itens nos termos estabelecidos implicará a instauração de processo sancionatório, com os desdobramentos cabíveis, conforme rito administrativo pertinente, resguardando os prazos legais e o direito ao contraditório e à ampla defesa do fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para este processo, o demandante estimou o quantitativo de materiais e componentes para atender às necessidades do Laboratório de Física do Centro de Educação e Saúde (CES-UFCG), conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição/Especificação do material	CATMAT
1	3	UNIDADE	Alicate Descascar Fio Material: Metal, Aplicação: Descascador Cabo Par Trançado, Componentes: Lâmina Decapar Cabo Ajustável	235900
2	10	UNIDADE	Placa Controladora Padrão Interface: Arduino Uno, Material: Plástico Disposto Base Metal Ou Madeira, Tecnologia: Sistema Embarcado Programável	414006
3	3	UNIDADE	Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 150CM, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Fixação Por Percevejo, Altura: 120CM, Revestimento: Feltro Verde	345657
4	50	UNIDADE	Transferidor Escolar Material:Acrílico, Graduação: 0 A 360GRA, Características Adicionais: Dividido Em Grau E 1#2 Grau	462323
5	20	UNIDADE	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultrassônico, Referência: Hc-Sr04, Características Adicionais: Circuito Emissor E Receptor Acoplado, Tipo: Eletrônico, Tensão Operação: 5V, Aplicação: Detecção E Alarme	440272
6	50	CAIXA 50 UNIDADE	Lenço Descartável Material: Papel, Comprimento: 12,3CM, Largura: 7,2 CM, Quantidade Folhas: 50, Aplicação: Limpeza Óptica	442726
7	10	UNIDADE	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: De Cor Rgb, Referência: Modelo, Tcs34725, Características Adicionais: Com Chip, Com Filtro Ir, Comunicação: I2c, Tensão Operação: 3-5V, Aplicação: Projetos Eletrônicos, Dimensões: 21 X 21MM	473559
		BLOCO 50	Papel Milimetrado Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Di-	

8	20	FOLHAS	Log, Gramatura: 63G/M2, Formato: A4, Características Adicionais: Com Escalas Logarítmicas Impressas	390587
9	10	UNIDADE	Fita Material: Poliuretano, Largura: 19MM, Comprimento: 20M, Cor: Branca, Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente	614251
10	5	CARRETEL 500 GRAMAS	Fio Solda Material Núcleo: Fluxo, Teor Estanho: 63PER, Teor Chumbo: 37PER, Diâmetro: 1MM, Prazo Validade: 24 Meses, Percentual Material Núcleo: 1,20 A 1,60PER, Normas Técnicas: Astm B 32/94	219167
11	10	UNIDADE	Ponta Prova Osciloscópio Atenuação: 1:1 E 10:1, Frequência: 200MHZ, Modelo: P2220	341764
12	5	UNIDADE	Protoboard Material Corpo: Polímero Abs, Material Contato: Liga Prata E Níquel, Número Furos: 1.680, Modelo: Mp-1680, Dimensões: 220 X 127 X 18,50MM, Aplicação: Laboratorial, Realização De Experiências Eletrônicas	282451
13	20	UNIDADE	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc, Resistência À Tensão: Até 750V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 90°C, Largura Nominal: 12MM, Espessura Nominal: 0,18MM, Comprimento Nominal: 20M	464018
14	100	UNIDADE	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 2,50	254864
15	30	UNIDADE	Pilha Tamanho: Média, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V	322757
16	25	UNIDADE	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 50CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Largura 30mm	428937
17	5	JOGO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES 1/8 X 3', 1/8 X 4', 3/16 X 4', 1/4 X 4', MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADO E PONTAS IMANTADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	312851
18	5	JOGO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES FENDAS: CRUZADA NºS 1 E 2 E RETA 1,4; 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	251726
19	15	UNIDADE	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 13MM, Comprimento: 5M, Revestimento: Borracha, Tipo: Comum, Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	367134
20	10	UNIDADE	Termômetro Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: - 10 A 110° C, Aplicação: Laboratório, Elemento Expansão: Líquido Avermelhado, Material: Vidro, Precisão: 1°C, Características Adicionais: Capilar, Divisão Da Escala 1, Comprimento 260 Mm	452542
21	200	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 1 mH	424153
22	500	UNIDADE	Transistor Referência: 2n2222, Encapsulamento: To-92, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Material: Silício, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 40V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800MA, Potência Dissipação Máxima (Pd Máxima): 40MW	418760
23	500	UNIDADE	Transistor Referência: Bc 547, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Potência Máxima: 500MW, Corrente Saída: 200MA, Tensão Trabalho: 45V	248447
24	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 OHM, Potência Nominal: 1W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600571
25	2000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 MOHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600576
26	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 KOHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50W, Tipo: Fixo	337325
27	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1,2 OHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,5W, Tipo: Fixo	346826

28	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1,8 OHMS, Tolerância: + /- 5PER, Potência Nominal: 0,5W, Tipo: Fixo	346832
29	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: + /- 5PER, Potência Nominal: 1/4W, Aplicação: Eletrônica	398843
30	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 120 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393538
31	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHMS, Tolerância: + /- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333918
32	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 2.200 OHMS, Tolerância: +/- 2PER, Potência Nominal: 1WATT	211655
33	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 220 OHMS, Tolerância: + /- 5PER, Potência Nominal: 0,50WATT	211422
34	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 270 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393551
35	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 390 OHMS, Tolerância: + /- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333919
36	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600572
37	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 KOHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393603
38	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 6,8 KOHM, Tolerância: + /- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333863
39	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 680 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393552
40	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 9.100.000 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50WATT	249936
41	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 820 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393557
42	1000	UNIDADE	Diodo Emissor Luz Cor: Amarela, Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5V, Diâmetro Nominal: 3MM, Corrente Nominal: 20MA, Invólucro: Translúcido	411195
43	1000	UNIDADE	Diodo Emissor Luz Cor: Verde, Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5V, Diâmetro Nominal: 3MM, Corrente Nominal: 20MA, Invólucro: Translúcido	411196
44	5	UNIDADE	Calorímetro Tipo: Elétrico Com Resistor Fixo Na Tampa, Componentes: Dois Bornes Tipo Banana, Termômetro Digital, Tipo Isolamento: Térmico Confeccionado Em Isopor Com 10 Mm	629346
45	8	UNIDADE	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: BivoltV, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimb 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah, Características Adicionais: Digital, Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa)A, Tensão Bateria: 9V, Tempo Recarga: 10H	600771
46	150	UNIDADE	Diodo Retificador Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos, Modelo: 1n5822, Corrente Nominal: 3A, Tensão Nominal: 40V	632881
47	150	UNIDADE	Diodo Retificador Tipo: 1n4936, Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos, Corrente Nominal: 1A, Tensão Nominal: 400V	419494
48	250	UNIDADE	Diodo Retificador Material: Plástico, Tipo: 1n 4007, Tensão: Vdc 1000V, Potência: 02W, Aplicação: Retificação De Sinal	257568
49	150	UNIDADE	Diodo Retificador Material: Vidro, Tipo: 1n4734a, Tensão: 5,6V, Corrente Nominal: 45MA	388025
50	50	UNIDADE	Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adesivo líquido Modelo: A.Bond, Tipo: em gotas, Aplicação: impressora 3D, Composição: à base de PVP (Polivinilpirrolidona), Quantidade: 30 ml, Aplicação 1: Impressora 3d	479961
51	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Vermelho, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268755

52	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Preto, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268754
53	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Verde, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268753
54	500	UNIDADE	Fototransistor Tamanho Led: 5 X 1130 MM, Características Adicionais: Sensibilidade 800 Nm, Comprimento De Onda 420nm, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Tipo: Receptor Ou Til78	440203
55	5	UNIDADE	Suporte Ferro Solda Material: Aço, Aspecto Físico: Corpo Único, Cor: Preta, Tipo Apoio: Rígido, Características Adicionais: Com Base P /Esponja	254126
56	20	BLOCO 50 FOLHAS	Papel Milimetrado Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 63 G /M2, Dimensões: 210 X 297 MM, Cor: Branca	411619
57	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 0,30 MM2, Bitola Condutor: 22 AWG, Quantidade Fios: 10 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,70 MM	217420
58	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 0,50 MM2, Bitola Condutor: 20 AWG, Quantidade Fios: 16 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 MM	217414
59	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 0,50 MM2, Bitola Condutor: 20 AWG, Quantidade Fios: 16 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 MM	217421
60	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 5,6 mH	424153
61	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 10 mH	424153
62	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 33 uH	637714
63	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 56 uH	637712
64	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 100 uH	637708

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.533,67

O preço estimado da contratação é de **R\$ 24.533,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme a tabela abaixo:

		Unidade de				
--	--	------------	--	--	--	--

Item	Quantidade	Fornecimento	Descrição/Especificação do material	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UNIDADE	Alicate Descascar Fio Material: Metal, Aplicação: Descascador Cabo Par Trançado, Componentes: Lâmina Decapar Cabo Ajustável	235900	R\$ 71,29	R\$ 213,87
2	10	UNIDADE	Placa Controladora Padrão Interface: Arduino Uno, Material: Plástico Disposto Base Metal Ou Madeira, Tecnologia: Sistema Embarcado Programável	414006	R\$ 95,00	R\$ 950,00
3	3	UNIDADE	Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 150CM, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Fixação Por Percevejo, Altura: 120CM, Revestimento: Feltro Verde	345657	R\$ 307,45	R\$ 922,35
4	50	UNIDADE	Transferidor Escolar Material: Acrílico, Graduação: 0 A 360GRA, Características Adicionais: Dividido Em Grau E 1#2 Grau	462323	R\$ 5,90	R\$ 295,00
5	20	UNIDADE	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultrassônico, Referência: Hc-Sr04, Características Adicionais: Circuito Emissor E Receptor Acoplado, Tipo: Eletrônico, Tensão Operação: 5V, Aplicação: Detecção E Alarme	440272	R\$ 10,90	R\$ 218,00
6	50	CAIXA 50 UNIDADE	Lenço Descartável Material: Papel, Comprimento: 12,3CM, Largura: 7,2 CM, Quantidade Folhas: 50, Aplicação: Limpeza Óptica	442726	R\$ 6,30	R\$ 315,00
7	10	UNIDADE	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: De Cor Rgb, Referência: Modelo, Tcs34725, Características Adicionais: Com Chip, Com Filtro Ir, Comunicação: I2c, Tensão Operação: 3-5V, Aplicação: Projetos Eletrônicos, Dimensões: 21 X 21MM	473559	R\$ 37,89	R\$ 378,90
8	20	BLOCO 50 FOLHAS	Papel Milimetrado Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Di-Log, Gramatura: 63G/M2, Formato: A4, Características Adicionais: Com Escalas Logarítmicas Impressas	390587	R\$ 12,27	R\$ 245,40
9	10	UNIDADE	Fita Material: Poliuretano, Largura: 19MM, Comprimento: 20M, Cor: Branca, Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente	614251	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	5	CARRETEL 500 GRAMAS	Fio Solda Material Núcleo: Fluxo, Teor Estanho: 63PER, Teor Chumbo: 37PER, Diâmetro: 1MM, Prazo Validade: 24 Meses, Percentual Material Núcleo: 1,20 A 1,60PER, Normas Técnicas: Astm B 32 /94	219167	R\$ 124,00	R\$ 620,00
11	10	UNIDADE	Ponta Prova Osciloscópio Atenuação: 1:1 E 10:1, Frequência: 200MHZ, Modelo: P2220	341764	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
12	5	UNIDADE	Protoboard Material Corpo: Polímero Abs, Material Contato: Liga Prata E Níquel, Número Furos: 1.680, Modelo: Mp-1680, Dimensões: 220 X 127 X 18,50 MM, Aplicação: Laboratorial, Realização De Experiências Eletrônicas	282451	R\$ 80,00	R\$ 400,00
			Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc, Resistência À Tensão: Até			

13	20	UNIDADE	750V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 90°C, Largura Nominal: 12MM, Espessura Nominal: 0,18MM, Comprimento Nominal: 20M	464018	R\$ 25,88	R\$ 517,60
14	100	UNIDADE	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 2,50	254864	R\$ 4,39	R\$ 439,00
15	30	UNIDADE	Pilha Tamanho: Média, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V	322757	R\$ 17,00	R\$ 510,00
16	25	UNIDADE	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 50CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Largura 30mm	428937	R\$ 7,44	R\$ 186,00
17	5	JOGO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES 1/8 X 3', 1/8 X 4', 3/16 X 4', 1/4 X 4', MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADO E PONTAS IMANTADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	312851	R\$ 50,99	R\$ 254,95
18	5	JOGO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES FENDAS: CRUZADA N°S 1 E 2 E RETA 1,4; 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	251726	R\$ 78,79	R\$ 393,95
19	15	UNIDADE	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 13MM, Comprimento: 5M, Revestimento: Borracha, Tipo: Comum, Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	367134	R\$ 18,99	R\$ 284,85
20	10	UNIDADE	Termômetro Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: - 10 A 110°C, Aplicação: Laboratório, Elemento Expansão: Líquido Avermelhado, Material: Vidro, Precisão: 1°C, Características Adicionais: Capilar, Divisão Da Escala 1, Comprimento 260 Mm	452542	R\$ 148,96	R\$ 1.489,60
21	200	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 1 mH	424153	R\$ 0,88	R\$ 176,00
22	500	UNIDADE	Transistor Referência: 2n2222, Encapsulamento: To-92, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Material: Silício, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 40V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800MA, Potência Dissipação Máxima (Pd Máxima): 40MW	418760	R\$ 0,30	R\$ 150,00
23	500	UNIDADE	Transistor Referência: Bc 547, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Potência Máxima: 500MW, Corrente Saída: 200MA, Tensão Trabalho: 45V	248447	R\$ 0,18	R\$ 90,00
			Resistor Carbono Resistência Nominal: 1			

24	1000	UNIDADE	OHM, Potência Nominal: 1W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600571	R\$ 0,22	R\$ 220,00
25	2000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 MOHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600576	R\$ 0,10	R\$ 200,00
26	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 KOHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50W, Tipo: Fixo	337325	R\$ 0,10	R\$ 100,00
27	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1,2 OHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,5W, Tipo: Fixo	346826	R\$ 0,22	R\$ 220,00
28	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1,8 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,5W, Tipo: Fixo	346832	R\$ 0,19	R\$ 190,00
29	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W, Aplicação: Eletrônica	398843	R\$ 0,08	R\$ 80,00
30	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 120 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393538	R\$ 0,04	R\$ 40,00
31	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333918	R\$ 0,14	R\$ 140,00
32	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 2.200 OHMS, Tolerância: +/- 2PER, Potência Nominal: 1WATT	211655	R\$ 0,32	R\$ 320,00
33	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 220 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50WATT	211422	R\$ 0,15	R\$ 150,00
34	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 270 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393551	R\$ 0,05	R\$ 50,00
35	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 390 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333919	R\$ 0,25	R\$ 250,00
36	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	600572	R\$ 0,29	R\$ 290,00
37	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 KOHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393603	R\$ 0,12	R\$ 120,00
38	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 6,8 KOHM, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 1/4W	333863	R\$ 0,14	R\$ 140,00
39	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 680 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393552	R\$ 0,08	R\$ 80,00
40	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 9.100.000 OHMS, Tolerância: +/- 5PER, Potência Nominal: 0,50WATT	249936	R\$ 0,21	R\$ 210,00
41	1000	UNIDADE	Resistor Carbono Resistência Nominal: 820 OHM, Potência Nominal: 1/4W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	393557	R\$ 0,19	R\$ 190,00
42	1000	UNIDADE	Diodo Emissor Luz Cor: Amarela, Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5V, Diâmetro Nominal: 3MM, Corrente Nominal: 20MA, Invólucro: Translúcido	411195	R\$ 0,24	R\$ 240,00

43	1000	UNIDADE	Diodo Emissor Luz Cor: Verde, Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5V, Diâmetro Nominal: 3MM, Corrente Nominal: 20MA, Invólucro: Translúcido	411196	R\$ 0,25	R\$ 250,00
44	5	UNIDADE	Calorímetro Tipo: Elétrico Com Resistor Fixo Na Tampa, Componentes: Dois Bornes Tipo Banana, Termômetro Digital, Tipo Isolamento: Térmico Confeccionado Em Isopor Com 10 Mm	629346	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
45	8	UNIDADE	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: BivoltV, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nímh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah, Características Adicionais: Digital, Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa)A, Tensão Bateria: 9V, Tempo Recarga: 10H	600771	R\$ 100,00	R\$ 800,00
46	150	UNIDADE	Diodo Retificador Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos, Modelo: 1n5822, Corrente Nominal: 3A, Tensão Nominal: 40V	632881	R\$ 0,90	R\$ 135,00
47	150	UNIDADE	Diodo Retificador Tipo: 1n4936, Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos, Corrente Nominal: 1A, Tensão Nominal: 400V	419494	R\$ 0,60	R\$ 90,00
48	250	UNIDADE	Diodo Retificador Material: Plástico, Tipo: 1n 4007, Tensão: Vdc 1000V, Potência: 02W, Aplicação: Retificação De Sinal	257568	R\$ 1,30	R\$ 325,00
49	150	UNIDADE	Diodo Retificador Material: Vidro, Tipo: 1n4734a, Tensão: 5,6V, Corrente Nominal: 45MA	388025	R\$ 0,30	R\$ 45,00
50	50	UNIDADE	Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adesivo líquido Modelo: A.Bond, Tipo: em gotas, Aplicação: impressora 3D, Composição: à base de PVP (Polivinilpirrolidona), Quantidade: 30 ml, Aplicação 1: Impressora 3d	479961	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
51	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Vermelho, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268755	R\$ 3,70	R\$ 370,00
52	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Preto, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268754	R\$ 3,90	R\$ 390,00
53	100	UNIDADE	Borne Terminal Material Corpo: Metálico, Tipo: Fêmea, Cor: Verde, Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Proteção Em Plástico	268753	R\$ 4,10	R\$ 410,00
54	500	UNIDADE	Fototransistor Tamanho Led: 5 X 1130 MM, Características Adicionais:	440203	R\$ 1,70	R\$ 850,00

			Sensibilidade 800 Nm, Comprimento De Onda 420nm, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Tipo: Receptor Ou Til78			
55	5	UNIDADE	Suporte Ferro Solda Material: Aço, Aspecto Físico: Corpo Único, Cor: Preta, Tipo Apoio: Rígido, Características Adicionais: Com Base P/Esponja	254126	R\$ 33,00	R\$ 165,00
56	20	BLOCO 50 FOLHAS	Papel Milimetrado Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 63 G/M2, Dimensões: 210 X 297 MM, Cor: Branca	411619	R\$ 17,66	R\$ 353,20
57	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Branca, Seção Nominal Condutor: 0,30 MM2, Bitola Condutor: 22 AWG, Quantidade Fios: 10 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,70 MM	217420	R\$ 1,70	R\$ 340,00
58	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 0,50 MM2, Bitola Condutor: 20 AWG, Quantidade Fios: 16 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 MM	217414	R\$ 2,25	R\$ 450,00
59	200	METRO	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 300 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 0,50 MM2, Bitola Condutor: 20 AWG, Quantidade Fios: 16 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 MM	217421	R\$ 1,55	R\$ 310,00
60	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 5,6 mH	424153	R\$ 2,50	R\$ 125,00
61	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Radial, Corrente Máxima: 0,5 A, Indutância: 10 mH	424153	R\$ 4,50	R\$ 225,00
62	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 33 uH	637714	R\$ 9,40	R\$ 470,00
63	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 56 uH	637712	R\$ 8,30	R\$ 415,00
64	50	UNIDADE	Indutor Tamanho: 5 MM, Tipo: Toroidal, Corrente Máxima: 3 A, Indutância: 100 uH	637708	R\$ 9,40	R\$ 470,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.533,67	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será composta por 64 itens distintos. Assim, será realizada por item e não por grupo, em conformidade com os princípios licitatórios e em busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta contratação de aquisição de materiais e componentes para os Laboratórios de Física do CES-UFCG não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026-2030), que possui como um de seus objetivos, para o ensino, a melhoria da qualidade na graduação. Ademais, a demanda também encontra-se prevista no PGC/CES/UFCG do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais e insumos para o Laboratório de Física do CES-UFCG visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas do curso.

Ademais, a aquisição contribuirá para a modernização e ampliação das práticas experimentais, possibilitando o desenvolvimento de metodologias ativas de ensino, integração entre teoria e prática e fortalecimento da formação técnica e científica dos estudantes.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o adequado funcionamento dos laboratórios de Física, garantindo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição, em conformidade com os objetivos acadêmicos e institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não necessita de readequação de estrutura física e já existem profissionais qualificados para analisar e receber os materiais adquiridos, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial:

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;

Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que observem e siga todas as normas, legislações e certificações ambientais vigentes no Brasil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, entendemos ser viável o objeto deste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS

Coordenador da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 11:17:29.

ISIS MELO ARAUJO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 11:18:31.

ARTUR ALVES RODRIGUES DA SILVA

Demandante



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 08:30:33.

Documento assinado digitalmente



JOSE LUCAS DA SILVA

Data: 10/06/2026 09:11:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE LUCAS DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento